

EDITAL Nº 1/2026 - DEN-CBT/DRG-CBT/IFSP, DE 17 DE OUTUBRO DE 2026

EDITAL DE PROCESSO ELEITORAL
COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE
PROFESSORES DO CAMPUS CUBATÃO DO IFSP

2027 - 2028

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Considerando a Resolução IFSP n. 61/2026, de 18 de agosto de 2026, que aprova a Política de Formação Continuada de Professores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, o presente edital tem o objetivo de selecionar representantes do corpo de servidores efetivos do IFSP - Campus Cubatão para atuarem a Equipe de Formação Continuada de Professores dessa unidade, no biênio 2027-2028.

Art. 2º - O processo eleitoral será conduzido pela Diretoria de Ensino do IFSP - Campus Cubatão.

Art. 3º - O processo eleitoral ocorrerá conforme o seguinte cronograma:

Período de inscrição	19 a 25/10/26
Divulgação dos inscritos	26/10/2026
Interposição de recursos da inscrição	27/10/2026
Homologação das inscrições e decisão sobre o início do processo eleitoral	28/10/2026
Período de campanha	29 e 30/10/2026
Eleição	04/11/2026
Apuração e divulgação do resultado preliminar	05/11/2026
Interposição de recursos do resultado preliminar	06/11/2026
Homologação do resultado da eleição	09/11/2026

DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

Art. 4º - A inscrição será on-line, no período de 19 a 25 de outubro de 2026, por meio do link:
<https://forms.gle/z9C9UYQNc2HbSCgM9>.

Art. 5º - A divulgação da lista de candidatos e demais etapas do processo será realizada no site institucional do IFSP - Campus Cubatão, cbt.ifsp.edu.br, conforme os prazos estabelecidos no Art. 3º.

Art. 6º - A interposição de recursos será realizada por e-mail enviado pelo interessado para den.cbt@ifsp.edu.br, conforme os prazos estabelecidos no Art. 3º.

Art. 7º - É de total responsabilidade dos candidatos acompanhar as divulgações no site oficial e cumprir os prazos estabelecidos no Art. 3º.

DAS VAGAS E DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 8º - Este edital selecionará dez membros titulares e até dez membros suplentes para compor a Equipe de Formação Continuada de Professores do IFSP - Campus Cubatão.

Parágrafo único - Será garantida a participação de um membro titular lotado na Coordenadoria Sociopedagógica (CSP) do campus.

Art. 9º - Pode se candidatar a membro da Equipe de Formação Continuada de Professores qualquer servidor efetivo em pleno exercício no IFSP - Campus Cubatão, com formação em nível superior.

Art. 10º - São considerados eleitores todos os servidores efetivos em pleno exercício no Campus Cubatão.

Art. 11º - A eleição ocorrerá no dia 04 de novembro de 2026, em votação eletrônica através do Sistema Helios.

Art. 12º - As credenciais para acesso ao Sistema Helios serão enviadas aos eleitores via e-mail institucional.

Parágrafo único - Será de responsabilidade do eleitor manter seu e-mail institucional ativo e acessar o Sistema Helios no dia da votação.

Art. 13º - Não será permitido o voto por procuração.

Art. 14º - Os candidatos serão classificados pela quantidade de votos recebidos.

§ 1º - Não haverá voto por segmento.

§ 2º - Serão considerados eleitos os dez primeiros candidatos que receberem o maior número de votos.

§ 3º - Quando necessário, serão usados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: maior idade, maior tempo de exercício no IFSP e ter licenciatura em qualquer área.

§ 4º - O candidato com maior número de votos lotado na Coordenadoria Sociopedagógica será obrigatoriamente eleito, independentemente da classificação geral na votação.

§ 5º - Os candidatos não eleitos serão indicados como suplentes, até o limite de dez indicados, considerando sua classificação geral na votação.

Art. 15º - A apuração dos votos será realizada pela Diretoria de Ensino, na presença de ao menos dois servidores do IFSP - Campus Cubatão, e será registrada em ata, conforme os prazos estabelecidos no Art. 3º.

Art. 16º - Caso o número de candidatos inscritos seja menor ou igual a dez, não haverá processo eleitoral e todos os inscritos serão nomeados pelo Diretor Geral para compor a Equipe de Formação Continuada de Professores do IFSP - Campus Cubatão.

§ 1º - No caso apontado no caput, o processo de seleção de membros da Equipe será encerrado no dia da homologação das candidaturas, conforme os prazos estabelecidos no Art. 3º.

§ 2º - Na ausência de no mínimo três candidatos para compor a Equipe de Formação Continuada de Professores, a Diretoria de Ensino indicará servidores para sua constituição, garantindo-se a participação de ao menos um servidor da Coordenadoria Sociopedagógica do IFSP - Campus Cubatão.

DA POSSE E EXERCÍCIO

Art. 17º - Os candidatos selecionados tomarão posse a partir da publicação de portaria a ser emitida pela Direção Geral do IFSP – Campus Cubatão.

Art. 18º - Os candidatos selecionados terão mandato de dois anos, a partir da data da publicação da portaria, considerando possibilidades de recondução conforme a Resolução IFSP n. 61/2026.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º - Os casos omissos neste documento serão apreciados e julgados pelo Diretor Geral do IFSP – Campus Cubatão, em conjunto com o Diretor de Ensino.

Cláudia Cristina Soares de Carvalho

Diretora de Ensino

Assinado eletronicamente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudia Cristina Soares de Carvalho, DIRETOR(A) - CD3 - DEN-CBT**, em 17/10/2026 15:19:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/10/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1264312

Código de Autenticação: 96496128de



Rua Maria Cristina, 50, Jardim Casqueiro, CUBATÃO / SP, CEP 11533-160